



## TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 09/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO GESTÃO Nº 007/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO COM VISTAS GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA – ACARÍ, LOCALIZADO NA AP 3.3

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Bloco 1, 7º andar, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, Brasileiro, Médico, solteiro, portador da cédula de identidade nº 28.890.997-1, expedida pelo DETRAN, CPF nº 290.210.958-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Organização Social VIVA RIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.343.941/0001-28, com endereço à Ladeira da Glória, 99, Glória – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por **JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA PAULA**, brasileiro, portador da cédula de identidade do CREA-RJ nº 10.647-D, CPF nº 021.807.237-68, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida através do processo administrativo nº. 09/004.540/2015, e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 8.666 (art. 24, IV), de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº. 30.780, de 2 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº. 5.026, de 19 de maio de 2009,



Decreto nº 31.043 de 03 de setembro de 2009 – RGCAF resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2015, firmado entre as mesmas partes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem também por objeto a retificação da Cláusula Quinta – Do Prazo De Vigência, nas seguintes condições:

a) **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONTATO DE GESTÃO será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, a partir de 15 de Dezembro de 2015 a 11 de junho de 2016, e de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro do Anexo D.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº 007/2015.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação, em extrato, no Diário Oficial, por conta do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo de encerramento que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and curves.



E, por estarem de pleno acordo com as cláusula e condições fixadas, firmam o presente Termo Aditivo de Rerratificação em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**DANIEL SORANZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA PAULA**  
VIVA RIO

Sebastião Santos  
Procurador  
Viva Rio

**TESTEMUNHAS:**

1-   
\_\_\_\_\_

2-   
\_\_\_\_\_